ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**,brasileiro, casado**,** inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 001/2018**, resolve registrar preços da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, CNPJ n.º 11.507.711/0001-73, com sede na Rodovia PR 439, n.º 770 - km 64-1, Chácara Bela Vista CEP.:86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Paraná, neste ato representada pelo senhor **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, CEP.:86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Paraná, portador do RG n.º 6.044.214-2 SSP/PR e inscrito no CFP/MF sob n.º 037.529.019-26, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade até **26/02/2020** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **001/2019** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 037.529.019-26

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde. | Descrição  | Marca  | Unit. | Total |
| 15 | 1800 potes  |  **ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS** : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja , aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Embalagem primária: potes **de 400g** / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g. / Validade mínima: 12 (doze) meses. | Toddy | R$ 6,76 | R$ 12168,00 |
| 31 | 1.300 latas  | **EXTRATO DE TOMATE**: de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: - Primária: **lata de folha de flandres**, com verniz sanitário, contendo peso líquido de **840g**- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso liquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. | Quero | R$ 8,85 | R$ 11505,00 |
|  |  | **TOTAL**  |  |  | R$ 23673,00 |

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 037.529.019-26

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO